



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA.
LEI MUNICIPAL Nº 127/1997**

ATA Nº007/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Irupi, às 13:00 horas, na Secretaria de Assistência Social, com a seguinte ordem do dia: **APRESENTAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO; OFÍCIO PARA REGISTRO DE SERVIÇO.** A secretária executiva, Luciana Meireles Prado, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes: Adriana de Oliveira Silva, Ana Livia de Souza Emerick, Maria de Lourdes Guidone Barbosa, Herivelto Luiz Terra, Hordalha Gomes Soares Oliveira, Sarita Augusta de Oliveira, Pollyana Reis Candido e Verônica Carvalho da Costa. Em seguida, foi passada a palavra para o técnico do CREAS Herivelto, que apresentou o Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativa, explicando aos conselheiros presentes que o Judiciário quer implementar a medida Socioeducativa no Município de Irupi, solicitação esta que foi feita há algum tempo, assim foi realizada uma parceria com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, da qual foi formulada o projeto. Expôs que a Medida Socioeducativa é a base, que cria o projeto da qual foi aprovado junto a este conselho com resolução. Logo após foi necessário criar o Projeto Político Pedagógico que vai nortear a Medida Socioeducativa, o técnico Herivelto esclareceu que o atendimento ocorrerá da seguinte maneira. De início o Creas recebe o documento do Judiciário, então os profissionais que farão a primeira abordagem ao menor infrator (adolescente), notifica o mesmo, junto ao responsável que vai ser recebido pelo assistente social e psicólogo e dependendo da situação a assessoria jurídica, com tudo se fará o atendimento individual com o adolescente, depois com o responsável, em seguida ambos. De acordo com o atendimento faz-se a leitura do perfil do adolescente. Seguidamente realiza uma mediação de como acontecerá a medida socioeducativa, com o responsável pelo adolescente se comprometendo do menor em cumprir a medida. O

Luciana Meireles Prado

M. Candido

*Herivelto
Herivelto Luiz Terra*

Adriana de Oliveira Silva


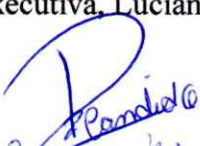
Verônica Carvalho da Costa



Sarita Augusta de Oliveira

Luciana de Oliveira Prado



técnico Herivelto citou como exemplo, que caso o adolescente tiver um perfil mais tranquilo e possa ser encaminhado para a Apae (suposição). Encaminha para a instituição os documentos e será necessário comprovar a frequência do mesmo, com um sistema de observação, se o menor está faltoso, se comparece para cumprir a medida ou não é perfil da Apae, fazendo assim a devolutiva justificável, caso apresente ser um adolescente violento e que pode causar risco, onde será possível fazer o remanejamento, expondo assim para os conselheiros que existem duas medidas socioeducativas das quais são: LA (Liberdade Assistida) ou na PSC (Prestação de Serviços Comunitários), e que toda vez que o adolescente vem do Judiciário ele já vem julgado, os profissionais que realizam o primeiro atendimento não julgam o menor, apenas cumprem a medida, citando assim um exemplo: Caso o Judiciário encaminhe o adolescente em situação de menor infrator em regime de LA, o processo tem suas obrigatoriedades como: Matrícula escolar avaliação psicológica a cada 15 (quinze) dias, com tudo os profissionais repassam todos os trâmites para o Judiciário de acordo com o atendimento. Deixou claro para todos os presentes que o objetivo da Medida Socioeducativa não é julgar o adolescente, pelo contrário fazer o mesmo obter ressocialização. Desse modo a medida não trabalha apenas trazendo um suporte ao socio educando, mas também suas famílias. A Secretária de saúde entra nessa ressocialização ofertando seus serviços para a família em questão de saúde mental, encaminhamento para psiquiatra, dentre outros. Caso o menor não cumpra a medida, a equipe do Creas pode acionar uma devolutiva citando o nome do processo, notificando assim o judiciário que o menor infrator junto ao seu responsável, não cumpriu os termos da medida, com isso o juiz comunica o genitor que a medida será ajustada de acordo com o entrave e em casos extremos se mesmo assim não houver o cumprimento da medida a situação sai do meio aberto que é a LA ou PSC e vai para o regime fechado. Expondo assim que a medida é um serviço complexo e feito a longo prazo, sendo necessário assim o acompanhamento. Passando para a próxima pauta da reunião, foi recebido um ofício do Creas solicitando registro neste conselho com o objetivo de ofertar o serviço relatado aos conselheiros. Após a explanação o Projeto foi aprovado por todos os conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, secretária executiva, Luciana Meireles Prado.


Adriano de Almeida Silva

Cláudia Barbosa


Verônica L. Costa




Pollyana
POLLYANA REIS CANDIDO

Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselheira representante – Associação de Desenvolvimento Social de Irupi - Adesi

Luciana
LUCIANA MEIRELES PRADO
Secretária Executiva

Adriana de Oliveira Silva
ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira representante – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae

Ana Livia
ANA LÍVIA DE SOUZA EMERICK
Conselheira representante – Associação de Desenvolvimento Social de Irupi - Adesi

Maria de Lourdes
MARIA DE LOURDES GUIDONE BARBOSA
Conselheira representante – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae

Verônica
VERÔNICA CARVALHO DA COSTA
Conselheira representante – Secretaria Municipal de Educação

Hordalha
HORDALHA GOMES SOARES DE OLIVEIRA
Representante do setor Jurídico

Herivelto
HERIVELTO LUIZ TERRA
Convidado – Técnico do CREAS

**LISTA DE PRESENÇA DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE IRUPI-ES (CMDCA)**

Data: 05/08/24 Ata: 007/2025

NOME	ASSINATURA
1. Gleicimar Gonçalves da Silva	
2. Ana Livia de Souza Emerick	<i>Ana Livia de Souza Emerick</i>
3. Hordalha Gomes Soares Oliveira	<i>H. S. O.</i>
4. Solange Aparecida Alves de Vargas	
5. Verônica Carvalho da Costa	* <i>Veronica C. Costa</i>
6. Fabiano Dumond Borge	
7. Maria Jose Bighi	
8. Marilene Machado da Silva	
9. Adriana de Oliveira Souza	<i>Adriana de Oliveira Souza</i>
10. Solange Aparecida Alves de Vargas	
11. Maria de Lourdes Guidone Barbosa	<i>M. L. G. Barbosa</i>
12. Valdelúcia Emerick de Oliveira	
13. Pollyana Reis Candido	<i>Pollyana Reis Candido</i>
14. Sonia Maria de Oliveira	
Convidado 1	<i>Santa Augusta de Oliveira</i>
Convidado 2	<i>HENRIQUE LUIZ TENNA</i>
Convidado 3	
Convidado 4	